



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2023

4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chile, n.º 90 – Sala 701 – Centro – CEP.: 40.020-000, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.910.802/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Cerqueira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o n.º 089.140.285-34, e portadora do RG n.º 926067-68, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO Que o prazo de execução do Contrato se encerrará em 17 de agosto de 2024, conforme pactuado no 3º termo aditivo de prazo de execução assinado em 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO Que o prazo de vigência do contrato se encerrará em 17 de outubro de 2024, conforme pactuado no 3º termo aditivo de prazo de execução assinado em 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, informando a necessidade da prorrogação do prazo de execução para a continuidade dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 085/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva do Centro Educacional Municipal Armando Sampaio Tavares, localizado no distrito de Oliveira dos Campinhos no Município de Santo Amaro – Ba, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 49,71% (quarenta e nove, setenta e um por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuado desse termo de Aditivo ao Contrato nº 085/2023 e Processo Administrativo nº 275/2022, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato atual: R\$ 547.852,93 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

Valor do aditivo em 49,71% (quarenta e nove, vírgula setenta e um por cento: R\$ 272.353,37 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

Valor do contrato atualizado: R\$ 820.206,30 (Oitocentos e vinte mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 17 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA